



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2707 DE 15 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação com criação de fontes de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria de saúde, proveniente de auxílio financeiro na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, no valor de R\$ 54.340,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e R\$ 23.288,91 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo) da secretaria de desenvolvimento social, na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 77.629,69 (setenta e sete mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 402

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	161 -	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID – 19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA.....R\$ 23.288,91

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 445

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2228	OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENT. DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	161 -	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID – 19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$ 34.340,78

DOTAÇÃO: 447

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2228	OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENT. DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	161 -	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID – 19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$ 20.000,00

Total do Crédito SuplementarR\$ 77.629,69

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação proveniente do auxílio financeiro à secretaria de saúde, na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros no valor de R\$ 54.340,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e R\$ 23.288,91(vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo) à secretaria de desenvolvimento social, na aplicação em ações de enfrentamento à Covid – 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros:

[Handwritten signature]

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG


Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 77.629,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 15 de julho de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças